Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX

TC 028.057/2015-5

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU 113/1998**,** encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
HAROLDO CUNHA ABREU	**7/10/2015** (Notificação feita por meio do Edital 88/2015 – Publicado em 21/9/2015)	**3.330/2015-TCU-2ª Câmara** (Condenatório)

A notificação do Sr. Haroldo Cunha Abreu foi feita por edital, após tentativas infrutíferas de notifica-lo nos endereços constantes do sistema CPF e do processo originador desta Cbex e, ainda, em endereço extraído de outro processo do TCU no qual o Sr. Haroldo Cunha Abreu também figura como responsável. Pesquisas realizadas na internet para identificar outros endereços válidos foram infrutíferas.

Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo, sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN - Lei 10.522, de 2002), em relação à multa administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), considerando o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126, de 10 de abril de 2013.

SECEX/MG, em 15/10/2015.

(Assinado eletronicamente)
PAULO CÉSAR CINTRA
Diretor

(Delegação de Competência - Portaria-Secex-MG nº 1, de 30 de janeiro de 2015)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53980710.